



O que significa uma declaração de estrangeiro indesejado para você?

Você recebeu uma declaração de estrangeiro indesejado do Serviço de Imigração e Naturalização (IND- Immigratie- en Naturalisatiedienst). Na decisão recebida consta o motivo pela qual foi declarado um estrangeiro indesejado. Poderá ler nesta brochura o que é declaração de estrangeiro indesejado e o que isto significa para você.

1. O que é uma declaração de estrangeiro indesejado?
2. Quanto tempo dura a declaração de estrangeiro indesejado?
3. O que significa um alerta no sistema de informação?
4. Quando é que os seus dados são cancelados no E&S ou SIS?
5. O que acontece se ainda estiver nos Países Baixos?
6. O que poderá fazer se não concordar com a declaração de estrangeiro indesejado?
7. Quando poderá viajar novamente para os Países Baixos?
8. Como solicitar a suspensão da declaração de estrangeiro indesejado?
9. O que poderá fazer se tiver alguma pergunta?

1. O que significa uma declaração de estrangeiro indesejado?

Em uma declaração de estrangeiro indesejado significa que é indesejável nos Países Baixos. Recebe uma declaração de estrangeiro indesejado se o IND decidir que forma um perigo para os Países Baixos. Trata-se de uma medida imposta às pessoas que em geral tenham cometido um ato punível grave. Trata-se geralmente de um crime. Devido à declaração de estrangeiro indesejado, deverá sair imediatamente dos Países Baixos. Após ter saído, não poderá entrar mais nos Países Baixos. Você será inserido no sistema de informação antes da declaração de estrangeiro indesejado ter sido proferida. Leia o significado de alerta na pergunta 3.

2. Quanto tempo dura a declaração de estrangeiro indesejado?

A declaração de estrangeiro indesejado não tem uma data de expiração e é apenas interrompida após decisão do IND. É possível solicitar a suspensão da declaração de estrangeiro indesejado. Na pergunta 8 encontra-se explicação sobre como solicitar a suspensão.

3. O que significa um alerta em um sistema de informação?

Foi-lhe imposto um alerta de declaração de estrangeiro indesejado. Assinalação ou alerta significa que o governo inseriu o seu nome em um sistema de informação. O alerta permite ao governo de verificar que é um estrangeiro indesejado. A decisão contém qual sistema que foi inserido o seu alerta. Existem dois sistemas:

- Execução & Sinalização (E&S)
Este é um sistema de informação da Polícia e da Gendarmeria Real Neerlandesa (Koninklijke Marechaussee). O E&S pode ser verificado apenas pela polícia e a gendarmeria.
- Sistema de informação Schengen (SIS)
O SIS pode ser verificado pelos guardas de fronteiras e a polícia dos Países Schengen. A sua entrada pode ser impedida após fazerem a verificação: você não pode entrar no país. Poderá ler quais são os Países Schengen no www.ind.nl/schengengebied ou www.ind.nl/schengenarea.

4. Quando é que os seus dados são cancelados no E&S ou SIS?

Se tiver solicitado a suspensão da declaração de estrangeiro indesejado e a respetiva solicitação tiver sido aprovada.

5. O que acontece se ainda estiver nos Países Baixos?

A permanência nos Países Baixos é punível. Poderá lhe ser imposta uma pena de prisão de no máximo 6 meses ou uma multa em dinheiro de alguns milhares de euros. A respectiva imposição está contida no artigo 197º do Código Penal Neerlandês (Wetboek van Strafrecht).

6. O que poderá fazer se não concordar com a declaração de estrangeiro indesejado?

Poderá apresentar oposição perante o IND. Na decisão encontra-se explicação sobre como proceder.

7. Quando poderá viajar novamente para os Países Baixos?

Quando o IND tiver suspenso a sua declaração de estrangeiro indesejado. Isto acontece apenas se tiver solicitado e se o IND tiver aprovado a sua solicitação. Poderá solicitar suspensão provisória da sua declaração de estrangeiro indesejado em situações muito especiais e urgentes.

8. Como solicitar a suspensão da declaração de estrangeiro indesejado?

Poderá solicitar suspensão da declaração de estrangeiro indesejado. Poderá, para esta finalidade, usar o formulário *Solicitação de suspensão de declaração de estrangeiro indesejado ou proibição de entrada* (9004 ou 9504) no website, preencher e enviar para o IND. Ou enviar uma carta para o IND. Explique para o IND o motivo pelo qual gostaria que o IND suspendesse (temporariamente) a declaração de estrangeiro indesejado. Além disso, escreva as seguintes informações:

- Há quanto tempo já está ausente (consecutivamente) dos Países Baixos.
- Se cometeu algum crime grave durante este período.
- Se está sendo processado por um ato penal neste momento.

A sua suspensão pode ser solicitada também por outra pessoa. Neste caso, deverá passar uma autorização oficial para que a respetiva pessoa possa atuar em seu nome. Deve escrevê-lo no papel e assinar. Isto é designado procuração. Deve anexar a procuração à carta que contém a solicitação de suspensão da declaração de estrangeiro indesejado.

Enviar o formulário ou a carta para:

IND Titel en Identiteit
Postbus 10
9560 AA Ter Apel

Situações de suspensão da declaração de estrangeiro indesejado

O IND pode suspender (provisoriamente) a declaração de estrangeiro indesejado nas seguintes situações:

- É essencial que venha aos Países Baixos devido à situações importantes na sua família.
- É essencial que venha aos Países Baixos para testemunhar em um processo penal.
- É essencial que venha aos Países Baixos porque tem que comparecer ao seu próprio processo penal.
- A declaração de estrangeiro indesejado foi proferida em violação à Convenção Europeia para a Proteção dos Direitos Humanos (CEDH).
- Foi lhe concedido uma autorização de residência nos Países Baixos após uma declaração prévia de estrangeiro indesejado.

Documentos de suspensão da declaração de estrangeiro indesejado

Anexar os seguintes documentos e informações ao formulário ou à carta:

- Explicação dos motivos pelos quais a suspensão da declaração de estrangeiro indesejado é essencial na sua situação.
- Os seus dados pessoais completos e outros nomes (pseudónimos) que tenha usado antes.
- Cópia de todas as páginas de todos os passaportes que possui desde a sua declaração de estrangeiro indesejado. Ou de outros documentos para viajar ou passar a fronteira.
- Esquema e comprovantes de países e lugares onde esteve após a sua declaração de estrangeiro indesejado os quais demonstram que esteve fora dos Países Baixos durante a sua solicitação de suspensão. Ou que voltou ao país da UE/EEE onde tem autorização de residência. Leia www.ind.nl/eueer e www.ind.nl/en/eueea quais são os países da UE/EEE.
- Documentos oficiais do governo de cada país onde esteve após a sua declaração de estrangeiro indesejado. Deve conter que não cometeu nenhum crime grave no respetivo país. E que neste momento não está sendo processado no país por um fato punível.

- Precisa permanecer provisoriamente nos Países Baixos? Neste caso, envie também as seguintes informações:
 - Data da sua chegada aos Países Baixos e lugar de entrada nos Países Baixos.
 - Números dos vôos de ida e volta.
 - Esquema de todos os lugares onde permanecerá nos Países Baixos. Além disso, comprovantes que garantam a sua estadia e os respectivos custos.
 - No caso de um processo penal: informações sobre a posição e andamento do processo penal.
- Se autorizar outra pessoa para solicitar a suspensão em seu nome: uma procuração com a sua assinatura.

Mandar legalizar e traduzir documentos oficiais estrangeiros para o neerlandês, inglês, francês ou alemão. Leia informações sobre legalizações e traduções no www.ind.nl/legalisatie-vertaling ou www.ind.nl/legalisation-translation.

9. O que poderá fazer se tiver alguma pergunta?

- Visite o website www.ind.nl/ongewenstverklaring ou www.ind.nl/en/undesirability.
- Telefone para a linha de informação do IND n. +31 88 043 04 30. Este número está disponível de segunda-feira a sexta-feira, entre 9h00 e 17h00.

Não pode ser derivado nenhum direito do conteúdo da presente publicação. Se a tradução causar diferenças de interpretação, prevalece a versão em neerlandês. O texto desta edição pode ser usado mediante menção da fonte.